

denciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas, Leonardo Coimbra, Filho,] e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de maio de 2019. — A Diretora, *Lisete Almeida*.

312306705

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

Aviso n.º 9437/2019

Anulação do procedimento concursal, com o Aviso n.º 6348/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 08 de abril de 2019, por se encontrar publicado incorretamente.

Será reaberto novo procedimento concursal, de acordo com a Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

10 de maio de 2019. — A Diretora, *Maria da Conceição Costa Carneiro*.

312309979

Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 9438/2019

Informa-se, que se encontra anulado o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2019 (Aviso n.º 7631/2019), tendo em conta a publicação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que vem regulamentar a tramitação do procedimento concursal, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e revoga a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de maio de 2019. — O Diretor, *António Manuel Baptista Dias*.

312307701

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

Aviso (extrato) n.º 9439/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, de 13 de maio de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A indicação dos requisitos formais de candidatura, requisitos de admissão e dos métodos de seleção serão publicados na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt.

17 de maio de 2019. — O Diretor, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

312308909

Agrupamento de Escolas de Marvão

Aviso n.º 9440/2019

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marvão pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — O procedimento concursal desenvolve-se nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior os candidatos que reúnem os requisitos constantes nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável.

3 — O procedimento concursal é publicitado do seguinte modo:

a) Em local apropriado das instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Marvão (no placar da entrada principal);

b) Na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aemarvao.pt>) e do serviço competente do Ministério da Educação;

c) Num órgão de imprensa de expansão nacional, através de anúncio que contenha a referência ao *Diário da República* em que o referido aviso se encontra publicado.

4 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Marvão ou enviadas por correio registado com aviso de receção para Agrupamento de Escolas de Marvão, Rua das Escolas — Portagem 7330-328 São Salvador de Aramenha, expedido até ao termo do praxo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — O pedido de admissão ao concurso é formalizado mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Marvão, em <http://www.aemarvao.pt>, e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Marvão, devendo ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) As provas documentais dos elementos constantes do *curriculum vitae* far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato;

d) Declaração autenticado pelos Serviços Administrativos onde o candidato exerce funções, onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço, o escalão de vencimento e as habilitações literárias;

e) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Diretor serão afixadas em local apropriado da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Marvão (placar da entrada principal) e divulgadas na página eletrónica do mesmo, no prazo de 8 (oito) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — As candidaturas admitidas serão apreciadas, considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, visando, designadamente, apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Marvão, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as competências pessoais do candidato e a sua adequação às exigências do cargo.

8 — Na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aemarvao.pt>) e no placar da entrada principal da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Marvão encontra-se, para consulta, o regulamento para o procedimento concursal.

16 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *João Francisco Trindade Pires*.

312325051